



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n<sup>a</sup> Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

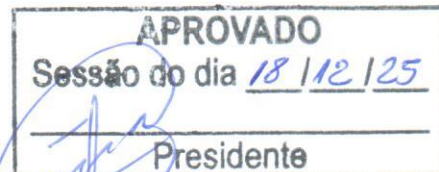
Site: [www.camaraclaudia.mt.gov.br](http://www.camaraclaudia.mt.gov.br) - E-Mail: [camaramunicipaldeclaudia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeclaudia@gmail.com)

EXMO. SR.

**ROBERTO DALMASO**

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



## PARECER Nº. 068/2025

**DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS**, referente ao projeto de Lei nº. 062/2025, de Autoria do Executivo.

**HISTÓRICO:** O presente Projeto de Lei, “Dispõe sobre horário de funcionamento presencial, o regime de plantão do Conselho Tutelar de Cláudia e dá outras providências”, nos termos que especifica.

**MÉRITO:** A Comissão Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei nº. 062/2025, optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que o Projeto atende Nota Recomendatória da Promotoria de Justiça de Cláudia, e está em sintonia com o previsto nos artigos 19 e 20, da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Neste sentido esta Comissão, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.

**CONCLUSÃO:** Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei nº. 062/2025, e requer a dispensa dos interstícios regimentais da Casa para discussão e votação Única do projeto, tendo em vista a sua urgência e a proximidade do final do exercício.

**SALA DAS SESSÕES**, Câmara Municipal de Cláudia, em 18 de dezembro de 2025.

### COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **ARNALDO FRANÇA**

Secretário: **Prof.<sup>a</sup> NAYARA**

Relator: **VILSON PERIGO**

Membro: **Sargento NORBERTO**

Membro: **AMARAL**